

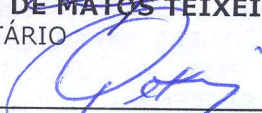
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DEL PASEO. FORTALEZA, VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, REUNIRAM-SE, EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS SENHORES CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DEL PASEO, SITUADO NA AV. SANTOS DUMONT, 3131 A - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ. PRESENTES OS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES ASSINATES DA LISTA DE PRESENÇA, VISTO QUE FORAM CONVOCADOS EM TEMPO HÁBIL, ATRAVÉS DE CARTAS CIRCULARES ENDEREÇADAS A TODOS OS SENHORES COPROPRIETÁRIOS, CUJO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO APRESENTAVA A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1 (UM) ENTRADA DE PESSOAS SEM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, IMPOSSIBILITANDO O CADASTRAMENTO NO SISTEMA; 2 (DOIS) TRÂNSITO DE CRIANÇAS DESACOMPANHADOS NO CONDOMINIO; 3 (TRÊS) COTA EXTRA PARA REFORMA DO TELHADO DA COBERTURA; 4 (QUATRO) ENTENDIMENTO SOBRE ITEM VIII E IX DO ATIGO 4º DO CAPITULO III DO REGIMENTO INTERNO.** NO HORÁRIO JÁ MENCIONADO, DECLAROU-SE A ASSEMBLEIA INSTALADA, OPORTUNIDADE EM QUE O **SR. PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR**, REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA GESTART, FOI CONVIDADO PARA SECRETARIAR A REUNIÃO E, PARA PRESIDIR, O **SR. GIOVANNE FONTENELE TREVIA (SALA 808)**. APÓS A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PASSOU-SE, ENTÃO, AO **PRIMEIRO ITEM DA PAUTA: ENTRADA DE PESSOAS SEM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, IMPOSSIBILITANDO O CADASTRAMENTO NO SISTEMA** - COM A PALAVRA O SÍNDICO, SR. PERICLES, EXPLANOU AOS PRESENTES QUE MESMO APÓS O ELEVADO INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, AINDA PERSISTEM OS PROBLEMAS EM RELAÇÃO AO CADASTRAMENTO DE PESSOAS, POIS ALGUMAS DELAS NÃO QUEREM SE ADEQUAR AO SISTEMA DA TORRE E ACABAM DESCONTANDO NOS FUNCIONÁRIOS. O MESMO APRESENTOU UM VIDEO DE UM INCIDENTE QUE OCORREU, ONDE UM HOMEM FOI IMPEDIDO DE SUBIR POR NÃO QUERER SE IDENTIFICAR, E ESTE, ALTERANDO SEU COMPORTAMENTO, TENTOU AGREDIR OS FUNCIONÁRIOS COM UMA ARMA BRANCA QUE PORTAVA DENTRO DE SUA MOCHILA. FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO E LIBERAÇÃO DE ACESSO À TORRE. FICOU DELIBERADO QUE SO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA DE PESSOAS MEDIANTE REALIZAÇÃO DE CADASTRO. **NO SEGUNDO ITEM DA PAUTA: TRÂNSITO DE CRIANÇAS DESACOMPANHADAS NO CONDOMINIO** - O SINDICO EXPLICOU QUE EXISTEM MUITAS CRIANÇAS CIRCULANDO NO PRÉDIO SEM O ACOMPANHAMENTO DE UM MAIOR OU RESPONSÁVEL. FICOU DELIBERADO QUE O SALISTA OU LOCATÁRIO QUE AUTORIZOU O CADASTRO DA CRIANÇA SERÁ A PESSOA RESPONSÁVEL PELO MENOR. DECIDIU-SE TAMBEM QUE A DELIBERAÇÃO DESTA ATA SERVIRÁ DE NOTIFICAÇÃO OS SALISTAS/LOCATÁRIOS, ACERCA DA SUA RESPONSABILIDADE COM A CRIANÇA QUE CADASTRAR. **NO TERCEIRO ITEM DA PAUTA: COTA EXTRA PARA REFORMA DO TELHADO DA COBERTURA** - O SÍNDICO EXPLICOU QUE O CONDOMÍNIO CONSEGUIU OBTER UMA RENDA DECORRENTE DAS LOCAÇÕES DE SALAS, AUDITÓRIO E ESPAÇOS. NO ENTANTO, QUANDO DA ÚLTIMA ASSEMBLÉIA PARA DECIDIR O VALOR DA TAXA, FOI LEVADO EM CONSIDERAÇÃO ESSA RENDA, ABATENDO ASSIM A DESPESA ORDINÁRIA, REDUZINDO, ENTÃO, O PERCENTUAL DE AUMENTO SOLICITADO. POR ESTE MOTIVO, A NECESSIDADE DA COTA EXTRA. O MESMO INFORMOU QUE SERÁ NECESSARIO A SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS TELHAS DA COBERTURA, POIS ATUALMENTE EXISTEM TELHAS ECOLÓGICAS, NO ENTANTO, DEVIDO A POUCA DURABILIDADE, UMA PARTE DESSAS TELHAS É TROCADA A CADA TRÊS MESES, CAUSANDO ALTA DESPESA PARA O CONDOMINIO. O SÍNDICO SUGERIU A SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS ECOLÓGICAS POR TELHAS DE FIBROCIMENTO OU ALUMINIO. A PROPOSTA NÃO FOI APROVADA E O CONDOMINIO CONTINUARÁ TENDO ESSES GASTOS TRIMESTRAIS COM AS SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS ECOLOGICAS. **NO QUARTO ITEM DA PAUTA: ENTENDIMENTO SOBRE ITEM VIII E IX DO ATIGO 4º DO CAPITULO III DO REGIMENTO INTERNO** - FOI ANALISADO ITEM VIII DO REGIMENTO INTERNO E FICOU DECIDIDO QUE OS VEÍCULOS DE PRESTADORES DE SERVIÇO PERMANECERÃO NO ESTACIONAMENTO ATÉ QUE O SERVIÇO SEJA CONCLUÍDO. EM RELAÇÃO AO ITEM IX, A ASSEMBLÉIA SOLICITA A COOPERAÇÃO DOS SALISTAS, NO INTUITO DE ORIENTAR OS SALISTAS E CLIENTES QUANTO ÀS NORMAS DA TORRE, POIS EXISTEM PESSOAS DEITANDO E SENTANDO NO PISO DOS HALLS. EM SEGUIDA O SÍNDICO APRESENTOU OS VALORES ARRECADADOS COM AS LOCAÇÕES, O QUE GERA A RENDA EXTRA, E A ASSEMBLEIA DECIDIU QUE DEVERÁ SER REAJUSTADO TODOS OS ALUGUEIS, INCLUSIVE OS QUE ESTÃO POR TEMPO INDETERMINADO. FICOU DEFINIDO QUE, VENCENDO OS CONTRATOS, TODOS SERÃO RESAJUSTADOS PARA OS PADRÕES DE MERCADO. O SALISTA, SR. ANDERSON QUEIROZ, SUGERIU E FOI ACEITO O PREÇO DE MERCADO ENTRE CINQUENTA E SESSENTA REAIS O METRO QUADRADO, E O NOVO CONTRATO DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) MESES. FICOU DECIDIDO QUE O SÍNDICO IRÁ PROCURAR A EMPRESA ELEMIDIA PARA REAJUSTAR O CONTRATO PARA OS

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
PERCENINGO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 413087

PADRÕES DE MERCADO, OU SEJA, R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR TELEVISÃO, E CASO A PROPOSTA NÃO SEJA ACEITA O CONTRATO DEVERÁ SER RESCINDIDO. QUANTO ÀS SALAS BILBAU E VISCAYA FICOU DECIDIDO QUE AO TÉRMINO DO ADITIVO EM ANDAMENTO SERÁ NEGOCIADO UM NOVO VALOR DE CONTRATO. O SÍNDICO PEDIU AOS SALISTAS PARA VERIFICAREM AS SUAS VARANDAS, E, SE POR VENTURA ALGUMA ESTIVER EM ESTADO DE DETERIORAÇÃO, QUE PROCUREM A ADMINISTRAÇÃO PARA PROVIDENCIAREM O CONSERTO. POR FINAL O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA CONSULTOU E FOI ACEITA A ABERTURA DAS PORTARIAS S-2 E S-1 UMA HORA MAIS CEDO. COM A ORDEM DO DIA ESGOTADA, E COMO NINGUÉM MAIS DESEJASSE FAZER USO DA PALAVRA, DEU-SE POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, SENDO SOLICITADO QUE A ATA SEJA LAVRADA, TENDO SIDO ESTA LIDA E APROVADA PELOS PRESENTES, A QUAL SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E SÍNDICO, PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS DE PRESENTE E DE FUTURO.


PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO


PÉRICLES MAIA DE FIGUEIREDO
SÍNDICO


GIOVANNE FONTENELE TREVIA
PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Antônio Tomás, 920 - Tel.: (PABX) (85) 3304.9444
WWW.CARTÓRIO-MAIA.COM.BR

REGISTRAR
Nº AF 353.876

11

MAIA

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o Nº. **413087**

11 MAR. 2014

Tribunal de Justiça	
Provimento 00/97	
Emolumento	571,63
FERMOJU	5170
FERC	3,67
Nº Selo	353.876
Via(s)	01


Karine Aires de Oliveira
Escrivente Autorizada